

86899 2225



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTT KANLW G. 0017/2019
2019.1.1. 01509-82

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Fernando José Tinoco

DISTRIBUIÇÃO

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

4.352

30-10-44.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

30 de Outubro de 1944

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT 2 225/39, referente a terras situadas no 12º distrito do município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado BERNANDO JOSÉ TINOCO, incluso vos remetemos aquele processo, solicitando-vos as necessárias providencias no sentido de ser verificada a situação das terras mencionadas, em relação às sesmarias cujas linhas perimetricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia dessa Divisão, tendo em vista os esclarecimentos prestados pelo requerente.

Atenciosas saudações

A Comissão,

(Decreto-Lei 893)

Of. 1425

31 de Maio de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 2.225, referente a 21 alqueires de terras situadas no lugar denominada "Serra", no 1° Distrito do Município de Pirai e em que é interessado o Sr. FERNANDO J. TINOCO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada sobre a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DO. de 24-6-41 fls. 12813
E. B. H.

4644

30-5-45

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, incluso vos remetemos o processo PCERTT 2 225/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas no 1º distrito do município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado FERNANDO JOSÉ TINOCO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 2 225-Reqüerente- FERNANDO JOSÉ TINOCO: A Comissão julgou estarem legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos dos relatórios aprovados em sessão de 18-12-1944 e na sessão de hoje, as terras em que o requerente é interessado, que constituem a fazenda "Conceição", com vinte e um alqueires, situados no 1º distrito do município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, visto ficarem compreendidas na sesmaria dos "Cachaças", estudadas no PCERTT nº 6 771. Remeta-se este processo ao S.P.U., para os devidos fins.

RELATÓRIO

FERNANDO J. TINOCO, dizendo-se proprietário de 21 alqueires de terras no lugar denominado "Serra", no 1º distrito do Município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, confrontando com o Dr. JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO, proprietário do sítio que pertenceu a ANTONIO ALVARENGA e de - pois a FRANCISCO ALVES CORREIA; KUNO DEIBEL, que se tornou proprietário de parte desmembrada da Fazenda Cachoeirinha, a AFRONSO SANTOS; MAJOR ATALIBA FARO, dono da Fazenda Cachoeirinha, adquirida ao Dr. ANTONIO VASQUES, que sucedeu a AFONSO SANTOS; PAULO NASCIMENTO, sucessor do Conte. OSCAR ESPINOLA; VALMIR DEHILLECAMPS, que sucedeu a D. CARMELITA ULHÔA GINTRA NOVELLI e seu marido e estes a DECIO RICHARD FERREIRA e sua mulher; OTTO LACHMYER, sucessor de JOÃO GARCIA e MARIA JONQUEIRA GARCIA (D. NICOTA), apresentou a esta Comissão, em observância ao Decreto-lei nº 895, de 26-11-1938, os seguintes documentos:

- a) uma certidão passada em 27-11-1936, pelo tabelião do 10º ofício desta capital, da escritura publica lavrada em suas notas, às fls. 58 do L. 307, em 15-5-1931, pela qual WILLY KLEM, solteiro, vendeu a FERNANDO JOSÉ TINOCO, a FAZENDA CONCEIÇÃO, com 21 alqueires de terras, acima referida, no 1º distrito do Município de Pirai;
- b) o primeiro traslado da escritura publica lavrada às fls. 31/33 do L. nº 32 do cartório do tabelião de Pirai ANTONIO PEREIRA DA SILVA, transcrita, sob o nº 420, à pag. 56 do L. nº 3-A do Registro de Imóveis de Pirai, pela qual JOSÉ ALVES COSTA e sua mulher D. MARIA MAGDALENA DE ARAUJO venderam a D. LIBANIA ARRÊAS DA SILVA, 322 áreas de terras, mais ou menos, com algumas benfeitorias, inclusive quatro sextas partes de metade da casa de morada, no lugar denominado "Serra", no 1º distrito de Pirai.

Solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sessarias estudadas pela Seção de Engenharia daquela Divisão, foi informado estarem as mes

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

mesmas compreendidas na sesmaria das Cachaças, estudada no processo PCERTP 6 771/39.

O confronto dos documentos indicados nos itens a e b deste relatório não permite se concluir que as terras referidas no item b sejam as mesmas a que alude o item a.

Deve, pois, o requerente prestar os necessários esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 1944

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

*Aprovado em sessão de hoje**Rio 17-5-45**a) Luciano**a) Henrique**a) Plínio***RELATÓRIO**

FERNANDO JOSÉ PIROGO, satisfazendo a exigência feita por esta Comissão no relatório constante do processo nº 2 225, aprovado em sessão de 18-12-1944, apresentou os seguintes documentos:

- a) um recibo passado, em 2-3-1931, por Octavio Carrilho da Fonseca e Silva, do pagamento de 800.000, hoje oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00), feito por Willy Klein, correspondente ao 1º semestre vencido naquela data, da hipoteca da Fazenda Conceição, situada na estação "Martins Costa", no Município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro;
- b) o primeiro traslado da escritura publica lavrada às fls. 30 do L. 192 do cartorio do tabelião do 16º officio desta capital, em 15-3-1930, transcrita, sob o nº 120, à pag. 44 do L. 3-B do Registro de Imoveis de Pirai, pela qual Tobias Pereira de Souza e sua mulher D. Marcilia Dornellas de Souza venderam a Willy Klein, a fazenda "Conceição" situada no 1º distrito do Município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, com 21 alqueires de terras cultas e incultas, casa de morada e outras benfeitorias, confrontando por seus diversos lados com João Batista Ballarin, herdeiros de João Machado da Silveira, João Junqueira Garcia, Henrique Hora Junior, herdeiros de José Luiz de Moura, herdeiros de Antonio Joaquim Rodrigues, Manoel Dias dos Santos, Comandante Spinola e com quem mais de direito constando da mesma escritura que os vendedores adquiriram dita propriedade por compra feita a D. Libania Arêas da Silva, por escritura de 10-4-1928, lavrada em notas do tabelião Pereira da Silva, da cidade de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro.

A vista do exposto neste relatório e no aprovado em sessão de 18-12-1944, estão legalmente desmembradas do patrimonio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, as terras da fazenda "Conceição, em que o

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

requerente é interessado, por estarem compreendidas na sesmaria das cachaças, estudada no processo PCBRTT 6 771/39; devendo ser remetido este processo ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 1945

PLÍNIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

RELATÓRIO

FERNANDO JOSÉ TINOCO, satisfazendo a exigência feita por esta Comissão no relatório constante do processo nº 2 225, aprovado em sessão de 18-12-1944, apresentou os seguintes documentos:

- a) um recibo passado, em 2-3-1931, por Octavio Carrilho da Fonseca e Silva, de pagamento de 800.000, hoje oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00), feito por Willy Klein, corresponsável ao 1º semestre vencido naquela data, da hipoteca da Fazenda Conceição, situada na estação "Martins Costa", no Município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro;
- b) o primeiro traslado da escritura publica lavrada às fls. 30 do L. 192 do cartorio do tabelião do 16º officio desta capital, em 15-8-1930, transcrita, sob o nº 120, à pag. 44 do L. 3-B do Registro de Imoveis de Pirai, pela qual Tobias Pereira de Souza e sua mulher D. Darcilia Dornellas de Souza venderam a Willy Klein, a fazenda "Conceição", situada no 1º distrito do Município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, com 21 alqueires de terras cultas e incultas, casa de morada e outras benfeitorias, confrontando por seus diversos lados com João Batista Ballarim, herdeiros de João Machado da Silveira, João Junqueira Garcia, Henrique Nora Junior, herdeiros de José Luiz de Moura, herdeiros de Antonio Joaquim Rodrigues, Manoel Dias dos Santos, Comandante Spinola e com quem mais de direito constando da mesma escritura que os vendedores adquiriram dita propriedade por compra feita a D. Libania Arêas da Silva, por escritura de 10-4-1928, lavrada em notas do tabelião Pereira da Silva, da cidade de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro.

A vista do exposto neste relatório e no aprovado em sessão de 18-12-1944, estão legalmente desmembradas do patrimonio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, as terras da fazenda "Conceição, em que o

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

requerente é interessado, por estarem compreendidas na sesmaria das cachaças, estudada no processo PCBRTT 6 771/39, devendo ser remetido este processo ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 1945

ELINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -